

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.164 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 192 PAGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	49
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	58
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	58
Processo Cível	58
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	58
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	58
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	87
Crime	129
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
	129
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	130
Interior	135
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	160
JUSTIÇA DO TRABALHO	165
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	177
JUSTIÇA FEDERAL	178
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00321

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3813/94, resolve

NOMEAR

ELIZA HOSOUPE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibaiti.

Curitiba, 25 de maio de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001175

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23953/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO CÉSAR AZEVEDO PENTEADO para compor como árbitro o Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 25 de maio de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001176

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20749/94, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00307

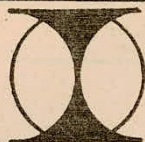
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 23 de maio do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 14365/94, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, a Doutora MARCIA ANDRADE GOMES BOSSO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Barracão, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Marilândia do Sul.

Curitiba, 23 de maio de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente



**DEPARTAMENTO DE
IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO**

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONARIOS 1645- (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-80030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX
253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	URV	193,20
MEIA PÁGINA	URV	96,60
CUSTO: 1 centímetro da coluna	URV	4,41

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	URV	44,16
Semestral Com remessa postal	URV	134,70

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	URV	24,28
Semestral Com remessa postal	URV	112,61

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	URV	0,33
Com remessa postal	URV	0,88

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	URV	0,066
Formato Diário Oficial — Unidade	URV	0,099

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	URV	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	URV	1,10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	URV	3,31
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	URV	3,31
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	URV	2,42
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	URV	3,31
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	URV	3,31
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	URV	3,31
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	URV	9,93
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	URV	3,31

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 1 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. NUNES DO NASCIMENTO
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM**

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal —
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accacio Cambi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. NUNES DO NASCIMENTO — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente
Dr. MÁRIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLÉS MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NÉRIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Presidente
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MÁRIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLO
Dr. MUNIR KARAM

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

Dr. HÉLIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERACLÉS MESSIAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente

Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente

Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIXO
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NÉRIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARÃES
Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CREMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Civ.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente

as SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

DESIGNAR

o Bacharel EDUARDO MACEDO BACELLAR, para substituir, a partir de 17 de maio do ano em curso, como representante do Tribunal de Alçada, o Bacharel PAULO CELSO AMARAL VIANNA, na comissão instituída pela Portaria nº 1095/93.

Curitiba, 25 de maio de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001177

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20749/94, resolve

DESIGNAR

LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para secretariar a comissão instituída pela Portaria nº 1095/93.

Curitiba, 25 de maio de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001178

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33603/93, resolve

DESIGNAR

JOSÉ CARLOS MEGER, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto a 20ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 09 de agosto de 1993.

Curitiba, 25 de maio de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/94

A Bel. KÁTIA STASIAK, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 52853/93, atendendo o disposto nos artigos 320 e 330, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

MARCELO VASCONCELLOS INNOGÊNCIO, Oficial de Justiça - PJ-3, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Capital, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, por mais de 1 (um) ano, fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação, no Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico - Curitiba, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, letra "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital de Chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado por 10 (dez) vezes consecutivas.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

Kátia Stasiak
KÁTIA STASIAK
Presidente

SECRETARIA

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

URDEM DE SERVIÇO N. 1237/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário PÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA VERA LUCIA LOPES AGENTE DE LIMPEZA Nível 12 Joaquim TAVORA	30	1994	01/07/94	021312/94
JAIR ZOCULOTTO ESCRIVAO DE MENORES Nível 2 PATO BRANCO Inf. Juvent. e Fam.	30	1993	01/07/94	021312/94
RICARDO TRISTAO PIETRANGELO AUXILIAR JUDICIARIO Nível 10 DF - DPC - SEC FOL PAGAMENTO	30	1994	04/07/94	021312/94
BIANCA LUCIANE D O DE PAULA OFICIAL JUDICIARIO Nível 6 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1993	16/05/94	021312/94
IRACEMA LEONEL ZIN AGENTE DE CONSERVACAO Nível 11 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1994	09/05/94	021312/94
WILSON SOARES SANTOS OPERADOR DE COMPUTADOR Nível 4 DF - DIR - ASSESSORIA	30	1994	01/07/94	021312/94
MARIONI TOMAZI TELEFONISTA Nível 11 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1993	16/05/94	021312/94
OLIVINA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nível 11 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1994	12/05/94	021312/94
ROSANA MILEKE DOBREZANSKI OFICIAL JUDICIARIO Nível 4 GABINETE DO SECRETARIO	30	1992	11/07/94	021312/94
ELIZABETH CORDEIRO BEDIN AUXILIAR DE CARTARIO Nível 7 IRATI	30	1993	10/05/94	021312/94
ANTONIO SERRADILHA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 CIANORTE Crime	30	1993	01/07/94	021312/94
CARLOS LUIZ DE BRITO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 CIANORTE Crime	30	1993	01/07/94	021312/94
SIRLEY BATISTA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 ROLANDIA Cível	30	1994	01/07/94	021312/94
ORLANDO ADÃO BEREHULKA ESCRIVAO DO CRIME Nível 3 ARAPOTI	30	1994	01/07/94	021312/94

Curitiba, 20 de maio de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1238/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE-RIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JURACI RIBEIRO DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 APUCARANA V. Criminal	30	1993	01/07/94	022883/94
JOAO AMARAL MARINS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CRIME	30	1994	02/05/94	022883/94
THAIS ELIANE KLUG PROGRAMADOR DE COMPUTADOR Nivel 1 GD-DF OSIRIS FONTOURA	30	1994	23/05/94	022883/94
GEZIA NOGUEIRA DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 A DISP DA SECRETARIA DO TJ	30	1994	11/07/94	022883/94
MARIA CLEMENTINA FECHIO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CAMPO MOURAO - 1a. VARA CIVEL	30	1993	04/07/94	022883/94
MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DJ - DRI SECAO DE AUTUACAO	30	1993	16/05/94	022883/94
MARIA FATIMA DA SILVA SURMANI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 TERRA BOA	30	1994	30/05/94	022883/94
FRANCISCO SANCHES MARQUES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 TERRA BOA	30	1994	01/08/94	022883/94
MARIA PRETTI GALVAO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 CASCABEL - 1a. VARA CIVEL	30	1994	01/07/94	022883/94
NATAL DOS SANTOS GOMES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DP - DAM - SECAO DE COMPRAS	30	1992	04/07/94	022883/94
MARIALICE CAVALHEIRO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 JOAQUIM TAVORA	30	1994	01/07/94	022883/94

Curitiba, 20 de maio de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001261

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, resolve

F I X A R

o custo unitário de cópias xerográficas processadas pela Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo desta Secretaria, em CR\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros reais), a partir de 1.º de junho do ano em curso.

Curitiba, 25 de maio de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001262

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19207/94, resolve

CONCEDER

à DELAIR RIBEIRO MANFRON, Oficial de Justiça. PJ-III, nível 04, do

Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 09 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.02.89 e 15.02.94, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 25 de maio de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001263

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14486/94, resolve

CONCEDER

à FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 25 de maio de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001264

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 937047/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de HUGO AUGUSTINHO VINHARSKI, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Reserva, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 03.04.75 e 02.04.84, antecipado pela contagem efetuada pela Portaria n.º 578/80 e considerada parte da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 490/94;
- um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 03.04.84 e 04.10.92, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Ordem de Serviço n.º 236/91 e pelo item anterior.

Curitiba, 25 de maio de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 29/94

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

SOLICITAÇÃO Nº 94.19-7, DE PORECATU.--Solicitante:--Prefeitura Municipal de Miraselva.--Assunto:--Prorrogação de disposição do Senhor Alci des Luiz Cavallieri, Escrivão Distrital de Prado Ferreira.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.22-7, DE CURITIBA.--Solicitante:--Associação dos Ser ventuários da Justiça do Paraná.--Assunto:--Prorrogação de disposição do Senhor Edson Aparecido Villa de Carvalho, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Jandaia do Sul.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.246-7, DE CURITIBA.--Solicitante:--Tribunal de Contas do Estado do Paraná.--Assunto:--Prorrogação de disposição do Senhor Kielse Bordini Crisostomo, Escrivão Distrital de Marquês de Abrantes, Comarca de Bocaiúva do Sul.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 30 DE JUNHO DO ANO EM CURSO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.208-4, DE BOCAIÚVA DO SUL.--Solicitante:--Doutor Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul.--Assunto:--Disposição do Senhor Juraci Ferraz de Oliveira, Escrivão Distrital de Bom Progresso, Comarca de Arapongas.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

TRIBUNAL DE ALCADA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

TRIBUNAL DE ALÇADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/94-TA.

CONVITE Nº 04/94-TA.

PROTOCOLO Nº 5308/94-TA.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) impressoras matriciais por impacto.

PREÇO MÁXIMO: 700 URVs por unidade.

ABERTURA: dia 08.06.94, às 10:00

horas no Depart. Econ. e Finac. da Sec. do Tribunal de Alçada do Pr., no 9º andar do Palácio da Justiça, no Centro Cívico neste Capital.

INFORMAÇÕES: Fones 254-7111 ou

254-7861.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 803
 QUINTA CÂMARA CÍVEL
 VISTA AS PARTES

AD AGRAVADO - CINCO DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 64965-8 DE TOLEDO. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Adv.: Claudio Xavier Petryk. Agravado: Mader Madeireira Ltda.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 804
 SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
 DESPACHO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL N. 43318-1/02, DE CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL: Recorrente: Magazin Geral Ltda.. Adv: Ubirajara Ayres Gasparin e Osvaldo Francisco Gasparin. Recorrido: Tobias de Macedo Filho e outros. Adv: Daniel Lourenço Machado. EM CONCLUSÃO: Pelo exposto, não havendo irregularidade na sessão de julgamento quer da apelação quer dos declaratórios e sendo conferida regular aplicação ao princípio da equidade na ação renovatória em apreço, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 24 de maio de 1994. (a) MARANHÃO DF LOYOLA.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

RELAÇÃO N. 252

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL A REALIZAR-SE EM 03 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 08:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
JUNIOR GOMES	003
LUIZ ARMACOLO	002
LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTI	001

RECURSO DE AGRAVO

001.PROCESSO : 0064798-3
 COMARCA : CURITIBA
 COMPL AC ORIG. : RECURSO DE AGRAVO 39/93
 VARA : 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS
 AGRAVANTE : JAMIL AMILTON CURY
 ADV : LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTI
 AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR : JUIZ SIDNEY MORA
 JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. OLIVAR CONEGLIAN

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

002.PROCESSO : 0067095-5
 COMARCA : ROLANDIA
 ACAO ORIG. : 00000004/94 ACAO PENAL
 COMPL AC ORIG. : INQ POLICIAL 89/93
 VARA : VARA CRIMINAL
 RECORRENTE : MINISTERIO PUBLICO
 RECORRIDO : ALBERTO CARLOS DRABESKI OLIVEIRA
 : CLOVIS ALBERTO SOARES PINTO
 : LUIZ CARLOS CIVILA
 ADV : LUIZ ARMACOLO
 RELATOR : JUIZ NERIO FERREIRA

APELACAO CRIMINAL

003.PROCESSO : 0064496-0
 COMARCA : ROLANDIA
 ACAO ORIG. : 00000032/93 RESTITUICAO DE COISA APREENDIDA
 VARA : VARA CRIMINAL
 APELANTE : MINISTERIO PUBLICO
 APELADO : EVA SILVEIRA DA SILVA
 ADV : JUNIOR GOMES
 RELATOR : JUIZ NERIO FERREIRA

Serviço de Preparo e Distribuição

RELAÇÃO N.º 90/94

DESPACHOS RELATORES

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 58910-8, LONDANA. Embargante: Rogério Ferreira Nogueira. Advogados: Elto Narazi e Valder de Alencar Praxedes. Embargado: Ministério Público. DESPACHO: Admito os embargos. Sejam processados e feitos com vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Ctb., 23.5.94. (a). FLEURY FERNANDES. Custas de preparo CR\$ 3.092,04.

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 50168-2, PARANAVAI-2ª VARA. Embargante: Transportes Rodoviários de Passageiros Vipa Ltda. Advogados: José Eduardo Soares de Camargo e Reston Abdalla Tapxure. Embargados: Eva da Silva dos Santos, Daniele dos Santos e Vanessa dos Santos. Advogados: Lucilio da Silva e Hermeto Botelho Junior. DESPACHO: Admito os presentes embargos. Processe-se na forma da lei. Ctb., 23/5/94. (a). REGINA AFONSO PORTES. Custas de preparo CR\$ 3.092,04.

Serviço de Preparo

RELAÇÃO N. 089/94

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 10 DIAS.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
LAYR FERREIRA	01
SERGIO BOTTO DE LACERDA	01

APELAÇÃO CRIMINAL

001.PROCESSO : 0068448-0
 ORIGEM : CURITIBA
 ACAO : 00067028/93
 PROTOCOLO : 08355/94
 APELANTE : WALTER SENHORINHO
 ADV : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 APELADO : ALCY JOAQUIM RAMALHO FILHO
 ADV : LAYR FERREIRA
 CR\$: 3.092,04

CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

JUIZ DR. JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI(SUBSTITUTO)

RELAÇÃO Nº 63/94.

1. - DEPÓSITO - 60.691 - Reuno - Administração de Consórcios S/C Ltda. X Angelo Adir Borato. Conta Geral CR\$ 29.532.848,77. Adv. Carlos Alberto Portilho Leonardi.

2. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 55.156 - Consórcio Nas-ser S/C Ltda. X Danny Everion Ferreira Figurelli. Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Advs. Lucia Aurora Furtado Botelho, Cristiane de Aragão Domingues, Fernando Paulo Maciel.

marca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 12 de maio de 1.994. Eu, Carlos Alberto R. Condesa escrivão, e ou emp. juramentadas, datilografar e subscrevi.

G.P. 5124

CARLOS ALBERTO R. CONDESSA
Juiz de Direito

EDITAL DE CONCORDATA PREVENTIVA DA FIRMA MOVECOL MÓVEIS E COLCHÕES LTDA., COM 0 PRAZO DE VINTE (20) DIAS.....

O DOUTOR IRAJÁ PRESTES MATTAR-MM.JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,FA LÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA,CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, e t c

RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE CREDORES

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem do presente incidente pelos demais credores sujeitos aos efeitos da CONCORDATA PREVENTIVA nos autos sob nº28.636 requerida por MOVECOL * MÓVEIS E COLCHÕES LTDA., na qual me foi dirigida e posteriormente * despachada a petição de fls.83 do inteiro teor seguinte: MOVECOL ** MÓVEIS E COLCHÕES LTDA., empresa já qualificada nos autos retro epigrafados, por seu advogado adiante assinado, tendo-se em vista que, ao ajuizar a preensão inicial, deixou de arrolar alguns fornecedores credores, o que ocorreu por lapso da distribuição do pedido, vem, com o respeito e acatamento devidos a V.Exa., requerer o aditamento do rol de credores, apontados na inclusa documentação, para que eles integrem também o limite do remédio legal; requer, outrossim, seja passado o conhecimento do presente aditamento aos interessados, notadamente, ao ilustrado Comissário. Pede deferimento. Curitiba, 24-07-1992 (a) NORBERTO TREVISAN BUENO- ADVOGADO.....

- RELAÇÃO DE FORNECEDORES :
- SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A..... - Cr\$.15.662.400,00
 - RELAÇÃO DOS CHEQUES BAMERINDUS - C/C 17.776 -AG.0007- PORTÃO.....
 - FABRICAM - FAB DE MÓVEIS TUBULARES E MET LTDA.....
 - CHEQUE nº924800 - data 03.07-92..... * Cr\$.11.020.000,00*
 - INDÚSTRIA E COM DE COLCHÕES CASTOR LTDA.....
 - CHEQUE nº834.510 - data 04.07.92..... - Cr\$.6.637.860,00
 - CHEQUE nº834.513 - data 04.07-92..... - Cr\$.4.289.222,00
 - CHEQUE nº834.509 - data 29.06.92..... - Cr\$.6.639.852,60
 - CHEQUE nº834.511 - data 09-07-92..... - Cr\$.6.637.860,00
 - CHEQUE nº834.514 - data 09.07.92..... - Cr\$.4.289.222,00
 - PAULO RONCONI.....
 - CHEQUE nº959.685 - data 06.07.92..... - Cr\$.8.586.361,00
 - FABRICA DE ACOLCHOADOS MARINGÁ LTDA..... - Cr\$.2.760.948,00
 - FABRICAMA - FAB DE MÓVEIS TUBULARES E MET LTDA.....
 - CHEQUE nº924.801 - data 09-07-92..... - Cr\$.12.122.000,00
 - ECOFLEX - FAB DE ESP E COLCHÕES LTDA..... - Cr\$.1.423.000,00
 - DESPACHO de fls.85 - Como requer às fls.83; expeça-se edital de aditamento e cientifique-se o Sr Comissário.Em 05.08.1992 (a) IRAJÁ * PRESTES MATTAR - JUIZ DE DIREITO.....
 - E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar* de costume. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de * mil, novecentos e noventa e dois. Eu, Osiris Alvim de Oliveira Escrivão Vitalício, o fiz datilografar e assino.

/ IRAJÁ PRESTES MATTAR /
JUIZ DE DIREITO

T-60268 P-9509 2vs. 30,31.

COMARCAS DO INTERIOR

ALTO PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO DE ILSA MARIA GONÇALVES com prazo de trinta dias. O Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, MM.Juiz de Direito da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem e, principalmente a ILSA MARIA GONÇALVES, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comercio e Anexos se processam os autos sob nº 005/94 de Destituição do Patrio Poder cumulada com Adoção em que R.A. S e s/m são requerentes e como tenha sido necessaria a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO da requerida ILSA MARIA GONÇALVES, para apresentar resposta a este pedido, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas, no prazo de 10(dez) dias, ou, no mesmo prazo, comparecer em Juízo a fim de manifestar concordância ao pedido. E para que ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade e sede da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis(16), dias do mês de maio(05) do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1.994).Eu, João Vicente de Oliveira Juiz de Direito, com Irene Francisca Torres Navarrete Coan, Empregada Juramentada.

JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

6-P-5241

ANTONINA

EDITAL DE CONCURSO -01/94- PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

O Doutor Eugênio Giongo, MM, Juiz Substituto DESTA COMARCA DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, na uso de suas atribuições legais, .

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, com as seguintes especificações:

FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL DE TRABALHO: FÓRUM LUIZ SILVA

E ALBUQUERQUE-COMARCA DE ANTONINA;
REGIME: CONSILIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO;

PRAZO DE CONTRATO: Em caráter temporário, pelo período de um(01) ano, prorrogavel por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça;

NÚMERO DE VAGAS: 01(uma) vaga

NÍVEL : 12, com salário equivalente a 123,10(cento e vinte e três vírgula dez) URV'S mensais.
INSCRIÇÕES:

LOCAL: SECRETARIA DO FÓRUM DA COMARCA DE ANTONINA, das 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas;

PRAZO: 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Certificado de Conclusão do 1º Grau;

O teste será composto de prova teórica (português, matemática, conhecimento gerais, etc.), e prática (datilografia, etc.), as quais serão realizadas no dia 13(treze) de junho(06) de 1.994, às 14:00(quatorze) horas, no Edifício do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Antonina, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Renato Cruz de Souza, Escrivão Designado, o subscrevi.

Eugênio Giongo
JUIZ SUBSTITUTO

F-URV 66.15 P-5211 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Antonina - PR.

APUCARANA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS:

O Dr. José Camacho Santos, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa e especialmente a DARCY JOSÉ KONOPKA e Terceiros interessados, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que o presente subdreve, se processam os autos de AÇÃO DE AJUDICAÇÃO DE IMÓVEL sob nº 40/94, em que é Requerente BRONISLAVA PIETROWSKI KONOPKA e Requerido DARCY JOSÉ KONOPKA, por parte daquela foi dirigida ao Juízo uma petição inicial cujo resumo é o seguinte: " Pelo incluso documento de Declaração de Venda Quitada e Irrevogável, devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, Izalina Konopka adquiriu do Requerido, a parte ideal correspondente à 1/12 da chácara designada por lote nº 62-D-I, com área de 7.652,68 m2, resultante da subdivisão do lote nº62-D, da Gleba Patrimônio Apucarana, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas; e confrontações: Iniciando num piquete colocado na divisa da data nº 20, com a data de nº 29 da Vila Regina, segue confrontando com a data nº 29 da Vila Regina na distância de 66,10m até a divisa com afaixa reservada para a estrada de ferro; confrontando com esta, segue na distância de 54 metros até a divisa com o lote 62-A, confrontando com este segue numa distância de 160,00 metros até a divisa com a data nº34 da Vila Regina, segue numa distância de 138,00 metros até o ponto de partida. Imóvel este devidamente matriculado sob nº 3.833, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca;".

Ficando os mesmos citados cientes de que não sendo contestada a presente ação em tempo hábil, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é o presente afixado no lugar de costume no Edifício do Fórum e publicado pela Imprensa. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de

fls. 19, a seguir transcrita: "VISTOS E EXAMINADOS OS PRESENTES AUTOS DE INTERDIÇÃO QUE TRAMITAM SOB Nº 257/93, NA VARA CIVEL DA COMARCA DE FAXINAL - PR. MARIA ALVES DE MELO, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, requereu a interdição de seu genitor JOAQUIM ALVES DE MELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, alegando que este é portador de Demência Senil, doença irreversível que o torna totalmente incapaz para os atos da vida civil. Colheu-se informações técnicas às fls. 14, 15 e 16 e foi o requerido, interrogado às fls. 12. O Ministério Público, às fls. 17 verso, favorável a pretensão. É O RELATORIO. DECIDO. O requerido deve, realmente, ser interditado, pois examinado, concluiu-se que é portador de Demência Senil, impressão que se colheu, ainda, em seu interrogatório judicial. Em assim sendo, é o requerido desprovido de capacidade de fato. Ante o exposto, DECRETO a interdição de JOAQUIM ALVES DE MELO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil. Nos termos do art. 454, parágrafo 1º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a requerente MARIA ALVES DE MELO. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de dez dias. Faça-se constar no edital os nomes do interditando e da curadora, a P.R.J., causa da interdição (Demência Senil) e os limites da curatela (para o exercício de todos os atos da vida civil). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Faxinal, 22 de março de 1994. (a) Marisa de Freitas Souza, JUIZA SUBSTITUTA." Dita sentença, transitou em julgado em data de 08/ abril/1994. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar público e de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, JULIA CEZAR CAMPOS (SILVANA MUSSIAU) - Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas Souza
JUIZA SUBSTITUTA

G.P. 4341.3vs.19.30.º10

FORMOSA DO OESTE

EDITAL DE INTERDIÇÃO (com prazo de -TRINTA- dias)

O Doutor LUIZ CLAUDIO COSTA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, que este edital, com prazo de 30 dias, dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº 054/91**, em que é Requerente **NEUSA MARIA DA SILVA** e Requerido **NAGIB CURY**, sendo o presente objeto de INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS para que tenham conhecimento da sentença prolatada nos supra citados autos, que decretou a INTERDIÇÃO de **NAGIB CURY**, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em nove (09) de outubro (10) de 1945, filho de **NERE NAGIB CURY** e de **JORGETA FERES CURY**, residente e domiciliado na cidade de Formosa do Oeste-Pr., por ter sido constatada pelos exames médicos-perícias que o mesmo não tem condições de gerir os atos da vida civil, pois é acometido de doença mental, para tanto fica nomeado como seu CURADOR a Sra. **NEUSA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na R. Porto Alegre, 255, Formosa do Oeste-Pr., não se fixou limites para a curatela.

E, para o conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, na forma da lei. Comarca de Formosa do Oeste-Pr., 01 de OUTUBRO de 1993. Eu, JULIA CEZAR CAMPOS (ANA MARIA VERUSSA), E. Juramentada do Cartório do Cível e Anexos que o datilografei e subscrevi.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Juiz de Direito

G.P. 4222

FOZ DO IGUAÇU

EDITAL Nº 02/94

O Doutor **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no ofício nº 197/94-

D.P.C./T.JUSTIÇA,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o número de vagas para preenchimento do cargo de Agente de Serviços Gerais, mencionado no edital nº 01/94, é de (04) quatro e não (03) três, como foi descrito naquele documento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz-

do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de maio - (5) do ano de um mil, novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, (Eliezer Almeida) Escrivão e Secretário da Direção do Fórum, datilografei e subscrevi.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

F. 165.00.URV. P. 5086-FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM JUDICIAL
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE LEILÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CIVEL, DESTA CIDADE, E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, ETC.,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 02/08/94 do ano de 1.994, às 10:00 horas, o Oficial Porteiro dos Auditórios no átrio do Edifício do Fórum, levará a hasta pública de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, o bem penhorado junto ao executante **IPE COMERCIO DE PLANTAS E JARDIM LTDA**, nos autos n. 167/91 de EXECUÇÃO FISCAL em que é exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA**, estando o(s) bem(s) em poder do Depositário publico seguindo-se transcrito: 01 (UMA) máquina de cortar grama em bloco, estado semi-novo, avaliada em CR\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros reais), não constando nos presentes autos quaisquer outros sobre o mesmo.

Outrossim, se o(s) bem(s) não alcançar(em), lance superior à importância da avaliação devidamente corrigida, fica desde já designado o dia 16/08, do ano de 1.994, às 09:30 horas e o mesmo local para sua venda a quem maior lance oferecer.

Pelo presente e em razão do que aqui contém e determina fica o executado(a) devidamente intimado(a), caso não seja encontrado pelo sr. Oficial de Justiça.

Não havendo expediente forense nos dias acima mencionados, o Leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Eliezer Almeida), Escrivão Designado, o datilografei e subscrevi.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO

F-URV 55.33 P-5256

FÓRUM JUDICIAL
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

INTIMANDO: **JULIO CEZAR CAMPOS**, brasileiro, casado, do comércio, CPF Nº. 239.838.849-20, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO : EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, Nº. 176/92

OBJETIVO : para que, no prazo de 48:00 (horas), após o prazo do edital, manifeste-se sobre seu interesse no prosseguimento do presente feito sob pena de extinção do mesmo.

REQUERIDO: **ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA**

E, para que no futuro não possa alegar ignorância e não sejam admitidos como verdadeiros os fatos contra ela alegados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado cópia no local de costume deste Juízo. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, (Eliezer Almeida), Escrivão Designado, o datilografei e subscrevi.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO

F-URV 33.07 P-5255

FÓRUM JUDICIAL
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

INTIMANDO: **MARIA ANA DA SILVEIRA GOMES**, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO : ALVARA JUDICIAL sob o Nº. 385/91.

OBJETIVO : para que, no prazo de 05 dias, após o prazo do edital, preste contas perante este Juízo, referente ao Alvará Judicial sob o nº. 104/91, no qual autorizou a requerente a efetuar junto ao Ministério do Exército, o levantamento da importância referente a rescisão de contrato de trabalho em nome do de cujus **LINDOMAR GOMES**, sendo que 50% deveria a requerente depositar em caderneta de poupança, conta vinculada a este Juízo, em nome de **PEDRO GOMES**, sob pena de responsabilidade criminal.

E, para que no futuro não possa alegar ignorância e não sejam ad-

ESTADO DO PARANA
JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO JOSE DOS-PINHAIS
CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

AVISO AOS INTERESSADOS - PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

FALENCIA DE - DOMANI INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA

CARLOS ALBERTO BONIM, AUXILIAR DE JUSTICA JURAMENTADO DO CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, PELO PRESENTE, LEVA AO CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 77 E PARAGRAFOS DO DECRETO-LEI 7661 DE 21.06.45 (LEI DE FALENCIAS) TEM ELLES O PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PARA OFERECEREM CONTESTACAO QUE TIVEREM AO PEDIDO DE RESTITUICAO NUMERO 565/93 , EM QUE E REQUERENTE = BANCO SAFRA S/A., E REQUERIDA = DOMANI INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA.,NO VALOR DE CR\$ 3.296.710,47.- DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, AOS DEZENOVE DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.EU (CARLOS ALBERTO BONIM) AUXILIAR DE JUSTICA JURAMENTADO, QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

CARLOS ALBERTO BONIM
AUXILIAR DE JUSTICA JURAMENTADO
T. 60136 -P. 9428
CARTORIO DA 2ª. VARA CIVEL

EDITAL DE INTERDIÇÃO DO REQUERIDO JEU ANDRETTA

O Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei. etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da 2a. Vara Cível se processam os autos sob nº 481/93, de INTERDIÇÃO JUDICIAL, no qual figuram como requerente ELQA ELIZABETH DA SILVA ANDRETTA DOS SANTOS e como requerido JEU ANDRETTA, de conformidade com o seguinte : Que a autora é irmã do requerido, o qual é incapaz de reger os atos da vida civil por ser portador de doença mental incurável, desde o nascimento, estando sujeito aos efeitos da curatela. Pelo MM. Juiz, após a realização de perícia, audiência de in-terrogatório e manifestação favorável do representante do Ministério Público, foi proferida sentença em data de 06 de Abril de 1994, declarando o re-querido incapaz e decretando a interdição do mesmo. O requerido é filho de Eugenio Andretta Filho e Doclides Maria da Silva Andretta, sendo-lhe nomeada curadora a irmã Eloa Elizabeth da Silva Andretta dos Santos, que pres-tou o compromisso legal na forma da lei. Pelo MM. Juiz foi determinado que tal decisão fosse inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais.- E para-que chegue ao conhecimento de interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume do Juízo . DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos cinco -dias do mes de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Marôçlia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Ju-ramentada, que o datilografei e subscrevi.

MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR
JUÍZ DE DIREITO

G.P. 5130

PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.
EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITA A AREA USUCAPIENDA.

O DOUTOR RAUL LUIZ GUTMANN, JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA , ETC

FAZ SABER /a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório processam os termos dos autos número 531/93 de AÇÃO DE USUCAPIAO, ajuizada por NELSON ALVES MACHADO E SUA MULHER INEZ CARVALHO , tendo por objeto a legalização de uma área de terras medindo 3 ALGUEIRES, 5 LITROS E 581,M2, OU 76.206,00 metros quadrados,situada no lugar denominado RIO PEQUENO - , município de SAO JOSE DOS PINHAIS, nesta Comarca; que o (os) autor (res) vem possuindo por si e/ou por seus antecessores há mais de 20 de forma mansa, pacífica, pública e ininterrupta, sem oposição. Que a referida área possui as seguintes confrontações :IZIDIO CHAVES, AFONSO MOLETA, MAURICIO CAILET, JOS E DE SOUZA E SILVA E IZIDIO BRUGMANN .A posse da área foi exercida anteriormente por nao consta da peticao inicial.. Que . Nos autos foi designada a data de 29 de junho de 1994, as 15:30 hÓras horas, para a audiência de justificação de posse, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo, sito a rua João Angelo Cordeiro s/n - Fórum da Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele em cujo nome porventura esteja transcrita a área usucapienda e não possam alegar ignorância , foi expedido o presente edital a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume do Juízo, na forma da lei. O prazo de contestação é de quinze (15) dias, contados da intimação da decisão que declarar justificada a posse dos autores. Advertidos os citandos de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores . artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 14 de abril de 1994. Eu (CARLOS ALBERTO BONIM) AUXILIAR DE JUSTICA JURAMENTADO que o digitei e subscrevi

CARLOS ALBERTO BONIM
AUXILIAR DE JUSTICA JURAMENTADO
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELO MM. JUÍZ
PORTARIA NUMERO 01/88

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA JUNÇÃO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível - desta Comarca de São Jose dos Pinha is, Estado do Paraná, na forma da - lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e - dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2a. Vara Cível, se processam os autos sob nº 1551/88 de EXECUÇÃO FISCAL, promovido pela FAZENDA PÚBLICA - DO ESTADO DO PARANÁ contra JUNÇÃO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, de conformidade com o seguinte:- A exequente ajuizou ação de execução fiscal contra a executada, para cobrança do debito inscrito em divida ativa sob nº 1427659-0, 1426098-8, 1424728-0, - 1373194-4, 1373193-6, 1371669-4, 1370428-9, 1367244-1, 1363433-7, 1363432-9, 136044 8-9, 1357622-1 e 1355121-0. Pelo presente edital, fica a executada JUNÇÃO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, representada por seu sócio, CITADA por todo conteúdo da ação e pa ra que no prazo de 05 (cinco) dias pague o valor do debito e seus acrescimos legais sob pena de penhora, ficando desde já INTIMADA, de que o prazo para oferecimento de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Advertindo-se a - citada, de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo, como - verdadeiros os fatos articulados pela requerente (Art. 285 do CPC). E, para que che gue ao conhecimento da executada Junção Artefatos de Concreto Ltda, e seu represen- tante legal, e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com pra zo de 30 (trinta) dias, a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume do Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos vinte- dias do mes de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Miriam Tomes) Auxiliar Juramentada, que o datilografei e subscrevi.-

MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR
JUÍZ DE DIREITO

F. 50.71.URV. P. 5216

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO HENRIQUE BARIL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível,- desta Comarca de São José dos Pi - nhais, Estado do Paraná, na forma - da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e - dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2a. Vara Cível, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 25259/84, promovido pela FAZENDA PUBLICA - DO ESTADO DO PARANÁ contra HENRIQUE BARIL, de conformidade com o seguinte:- A exe- quente ajuizou ação de execução fiscal contra o executado, para cobrança de debito- inscrito em divida ativa sob nº 1545575-8. Pelo presente edital, fica o executado - HENRIQUE BARIL, CITADO por todo conteúdo da ação, e para que no prazo de 05 (cinco) dias, pague o valor dos debitos e seus acrescimos legais, sob pena de penhora, fi- cando desde já INTIMADO de que o prazo para oferecimento de embargos é de 30 (trin- ta) dias, contados da intimação da penhora. Advertindo-se o citado, de que se não- forem contestados, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros os fatos ar- ticulados pelo requerente (Art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento do- executado Henrique Baril, e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente - edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a ser publicado pela imprensa e afixado em- lugar de costume do Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Jose dos Pi- nhais, Estado do Paraná, aos vinte dias do mes de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Miriam Tomes) Auxiliar Juramentada, que a - datilografei e subscrevi.-

MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR
JUÍZ DE DIREITO

F. 48.51.URV. P. 5217

TOLEDO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/94

A DOUTORA CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA - JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL e DIRETOR DO FÓRUM, DA COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ.

FAZ P Ú B L I C O, para conheci- mento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, com as seguintes especificações: FUNÇÃO : Agente de Serviços Gerais LOCAL DE TRABALHO : Cartório da Vara Crimi- nal, da Comarca de Toledo - Paraná. REGIME : Consolidação das Leis do Trabalho PRAZO DO CONTRATO : Em caráter temporário pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual prazo, a cri- tério da administração do Tribunal de Justiça. NÚMERO DE VAGAS : Duas (02). NÍVEL : 12, com salário equivalente a 123,10 URVs, mensais. INSCRIÇÕES: LOCAL : 1ª Vara Cível - Edifício do Fórum- Toledo - Paraná. HORÁRIO : 08:30 horas às 11:00 horas. PRAZO : Cinco (05) dias, contados da pu- blicação deste edital, no Diário da Justiça. VALOR : CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais), à título de despesas com atuação e intimação DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: - 01 (uma) foto 3x4 recente - fotocópia da cédula de identidade - fotocópia do certificado de conclusão do 1º grau.

O teste será composto de prova teórica (por tuções, matemática, conhecimentos gerais e prática de datilografia), as quais serão realizadas no dia 13 de junho de 1994 às 08:30 horas e às 14:00 horas, respectivamente, no edifício do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* escrivão, o datilografei e assino.

[assinatura]
Carmen Lúcia de Almeida
Juiz Diretor do Fórum

F. 64.74-URV. P. 5288 FAT. P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA 592

UMUARAMA

EDITAL DE CITAÇÃO DO REU AUSENTES ANTONIO BARBOSA ALVES. PELO PRAZO DE 1(UM) ANO -

O DOUTOR OLIVIO GAMBOA PANUCCI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 258/92, de ação de Declaração de Ausência em que é requerente Jorgina de Oliveira Alves e requerido Antonio Barbosa Alves, esta se processando neste Juízo, a Arrecadação dos bens do ausente Antonio de Oliveira Alves, domiciliado à Estrada para Serra dos Dourados, Sítio São José, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, cujo destino é ignorado e, havendo sido ultimada a arrecadação dos bens, pelo presente edital, com o prazo de 1 (um) ano, convida o referido ausente ANTONIO BARBOSA ALVES, brasileiro, casado, motorista, a entrar na posse dos bens, sob pena de, decorrido dois anos da publicação do último edital, poderem os interessados requerer a abertura provisória de sucessão. Desta forma fica CITADO, o ausente ANTONIO BARBOSA ALVES, para que tome posse de seus bens, sob as penas descritas anteriormente. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 21 de setembro de 1993. Eu, *[assinatura]* Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que fiz datilografar e subscrevo.

[assinatura]
OLIVIO GAMBOA PANUCCI
JUIZ DE DIREITO

F-URV 50.71 P-5239

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS MANOEL TENORIO CAVALCANTE, HELLBER NEIL PEREIRA GARCIA, E SEUS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Meretíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da Lei, Etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento que pelo presente CITA e INTIMA os executados MANOEL TENORIO CAVALCANTE E HELLBER NEIL PEREIRA GARCIA e suas esposas se casados forem, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 24,00 horas contados do término do prazo do presente edital, paguem a importância de Cr\$ 2.732.653,00 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros reais), acrescido das cominações legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, nos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 27/94 que SAVEL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA move contra MANOEL TENORIO CAVALCANTE, JULIO BENETTI e HELLBER NEIL PEREIRA GARCIA, para recebimento das seguintes duplicatas: A) Dupl. n. V13/B, no valor de Cr\$ 1.157.904,00, vencida em 05.12.93; e, B) Duplicata n. V13/ C, no valor de Cr\$ 1.574.749,00, vencida em 25.12.93, ambas emitidas pelo primeiro executado e avalizadas pelos demais, a serem pagas acrescidas de correção monetária e juros legais a serem contados desde o vencimento. Ficam os devedoras INTIMADOS de que nos autos suso mencionados foi realizado em 21.02.94, o arresto do seguinte bem: "um caminhão Mercedes Bens, modelo 1113 cor azul, placas QX-4738, trucado, chassi n. 344041-12-384573, ano 73, equipado com furgão de alumínio marca Lejeana, de 9,5 metros de comprimento, e dez pneus meia vida e um estepe também meia vida. Alguns dos pneus estão recauchutados". O veículo está com motor aberto em fase final de retífica e, ficou depositado em mãos de DOMINGOS MARTINS ALMENDRO, proprietário da Arapondiesel desta cidade." CASO NÃO SEJA PAGO OU NOMEADO BENS A PENHORA NO PRAZO DE 24 HORAS, CONTADOS DO TERMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, O ARRESTO CONVERTER-SE-A AUTOMATICAMENTE EM PENHORA. CASO NÃO SEJA EMBARGADA A AÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS CONTADOS DA CONVERSAO DO ARRESTO EM PENHORA, CONSIDERAR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. **DESPACHO** - 1. Oficie-se ao Departamento de Trânsito de São Paulo para registro do Arresto. 2... *[omissis]* 3. Citem-se os demais executados, por edital com prazo de 20 dias, advertidos inclusive do prazo para oferecimento de embargos. 4. Intimem-se. Umuarama, 24 de fevereiro de 1994 (a) Roberto Portugal Bacellar, Juiz de Di-

reito". E, para que no futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos doze de abril de 1994. Eu, *[assinatura]* Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã, que o fiz datilografar e subscrevo.

[assinatura]
RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
Escrivã
(por autorização)

T-60230, P-9516

XAMBRE

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO LINDEBERGE ANDRADE DOS SANTOS - PR DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA ZILDA ROMERO - JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DESTA CIDADE E COMARCA DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER

aos interessados todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da Vara Cível e Anexos desta cidade e comarca Xambre, Estado do Paraná, se processam os termos dos autos nº 71/9 de Conversão da Separação Judicial em Divórcio, requerido por Ro Rodrigues de Oliveira contra Lindemberge Andrade dos Santos, e consta dos autos que o referido encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o requerido LINDEBERGE ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro separado judicialmente, residente em lugar incerto e não sabido, TADO dos termos do pedido inicial em resumo e despacho de fls. 08 dos autos, a seguir transcritos: - PETIÇÃO INICIAL RESUMIDA: - Rosa Rodrigues de Oliveira, através de advogado requer a Conversão de Separação Judicial em Divórcio contra seu ex-marido Lindemberge Andrade dos Santos, alegando que eram casados desde 21 de fevereiro de 1981 em sua data de 15 de abril de 1988, separaram-se consensualmente conforme sentença proferida por este Juízo, a qual transitou em julgado, ficando os filhos do casal em companhia da mãe, requer por isso a conversão em Divórcio da Separação, citando-se o requerido para contestar querendo, requerendo a intervenção do Ministério Público dando-se a causa o valor de Cr\$ 10.000,00, para fins de alçada. Pec deferimento. Umuarama, para Xambre, 22 de abril de 1.994. (a.) Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva, advogado. **DESPACHO DE FLS. 08:** 1)- Deiro a gratuidade e os benefícios da Assistência Judiciária requerente, nomeando-lhe dativamente o advogado Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva, regularmente inscrito na OAB-PR., nº 16.854., qual prestará seus serviços sob a fe de seu grau. 2)- Cite-se o requerido via edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar o pedido de Conversão, com as advertências de lei. Expeça-se edital na forma requerida. Xambre, 12 de maio de 1.994. (a.) Zilda Romero Juiza de Direito. **FICANDO O REQUERIDO CIENTE DE QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITO PELA MESMO COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELA REQUERENTE, NA FORMA DA LEI.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e em especial do requerido, foi expedido o presente edital que será por cópias afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado na imprensa oficial, na forma da lei... **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Xambre-PR., aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, *[assinatura]* Zilda Romero Juiza de Direito (Aparecido Donizete de Oliveira), Empregado Juramentado o datilografei e subscrevi.



[assinatura]
ZILDA ROMERO
JUIZA DE DIREITO

G.P. 5140

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA No 136/94

O DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XV do Regimento Interno deste Tribunal e, considerando o contido no protocolado sob nº 5.542/94-TRE.,

R E S O L V E

D E S I G N A R o funcionário IVO